



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica, conforme processo nº 23364.000207/2021-93:

- Domótica Básica e Proteção Patrimonial
- Eficiência Energética e Qualidade da Energia
- Eletrônica Aplicada à Eletrotécnica
- Instalações Elétricas Prediais
- Energia Solar
- Máquinas e Acionamentos Elétricos II
- Projeto Integrador
- Projetos Elétricos em CAD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*